

Resposta

Ofício nº 88/2017/Semogsp

Anápolis, 06 de julho de 2017.

**À Senhora Regina Maria de Faria Amaral Brito**

Presidente do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Anápolis

Senhora Presidente,


Em resposta aos Ofícios 249, 250, 251 e 253, informamos que a Comissão Especial para Avaliação e Readequação das Gratificações no âmbito da Administração Municipal, criada pela Portaria 49/2017, realizou os seus trabalhos conforme consta no Relatório que segue anexo e onde estão definidos os critérios técnicos para a concessão das funções gratificadas.

Com relação às Secretarias supracitadas, informamos que as mesmas já receberam cópia do Ofício para que formalizem uma resposta a este Sindicato com os apontamentos de cada caso, no prazo de 15 dias.

Informamos ainda que cabe à Comissão, a equidade na concessão das gratificações não havendo assim individualização ou pessoalidade como critérios.

Sem mais para o momento, conto com a compreensão deste Sindicato,

Atenciosamente,



---

IGO DOS SANTOS NASCIMENTO  
Presidente da Comissão

## RELATÓRIO FINAL

A Comissão Especial para Avaliação e Readequação das Gratificações no Âmbito da Administração Municipal, instituída pelo Excelentíssimo Prefeito, conforme a Portaria n° 049/2017, publicada no Diário Oficial do Município n° MDCLXII de 14/03/2017, vem, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, apresentar a seguir o seu Relatório Final.

### I. DOS FATOS

Trata-se de processo de concessão de gratificações nas gestões anteriores, sendo que as mesmas eram concedidas sem qualquer estudo ou metodologia formal. Para um melhor entendimento dos problemas, apresenta-se a seguir um resumo dos fatos que levaram à criação desta Comissão.

a) – Segundo relatos da Diretoria de Gestão de Pessoas, as gratificações, na Prefeitura Municipal de Anápolis, eram concedidas de maneira arbitrária, por escolha dos gestores públicos, como complemento de salários e/ou complemento de horas.

b) – De acordo com as tabelas apresentadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, verificou-se que um número significativo de servidores, chegava a receber gratificações maiores que o próprio salário;

c) – Conforme dados do quadro de pessoal, identificou-se um número considerável de servidores em desvio de função, fato este que levou a Comissão a considerar as “excentricidades” como decorrência de um processo de má gestão;

d) – A não existência de um Regimento Interno com atribuições claras e definidas, também foi fator preponderante para ressaltar a necessidade de revisão dos processos de gestão na Prefeitura de Anápolis.

### II - DA ATUAÇÃO

A Comissão instalou seus trabalhos no dia 16 de março de 2017, na sala de reuniões da Secretaria de Gestão, Planejamento e Tecnologia, às 16 horas. O presidente da Comissão fez uma explanação dos motivos de criação da Comissão e das suas atribuições.

Em sua terceira Reunião, realizada no dia 23 de março de 2017, definiu-se que a partir da reunião seguinte, seriam convocados os secretários de cada pasta para fazer o alinhamento quanto à necessidade da criação de funções dentro do contexto e da amplitude de cada Secretaria.

Da quarta até a décima terceira Reuniões de Trabalho, a Comissão passou a ouvir os Secretários de cada Pasta, avaliando o quadro de funções estabelecido e a real necessidade.

Na décima quarta Reunião de Trabalho em 05 de abril de 2017, a Comissão após oitiva dos Secretários, deliberou sobre a necessidade de adotar critérios claros e objetivos para a definição de uma nova proposta e a edição do Decreto, conforme anexo.

Em 06 de abril de 2017 a Comissão, em sua décima quinta Reunião de Trabalho, apresentou ao Excelentíssimo Prefeito a proposta e os impactos financeiros dela decorrentes.

Em 07 de abril de 2017, em face dos dados apresentados, o Excelentíssimo Prefeito aprovou o Decreto, que passa a compor este Relatório Final.

A Comissão, elaborou e aprovou o presente Relatório, cujas conclusões e recomendações passa a expor.

### III - DA CONCLUSÃO

A Comissão, após minuciosa análise, considerando a necessidade de valorização do servidor e do impacto social que a suspensão das gratificações poderia acarretar, decidiu pautar as suas decisões, baseadas nos seguintes critérios: o impacto social e a necessidade da função, considerando a amplitude de cada Secretaria e a equiparação de valores.

Apresenta-se a seguir, o impacto financeiro e quantitativo da proposta.

<b>Quantidade anterior</b>			
<b>Centralizada</b>	670	R\$	645.266,00
<b>Saúde (com agentes de saúde e dobras)</b>	1162	R\$	419.687,58
<b>TOTAL</b>	<b>1832</b>	<b>R\$</b>	<b>1.064.953,58</b>

<b>Quantidade proposta</b>			
<b>Centralizada</b>	757	R\$	543.200,00
<b>Saúde (com agentes de saúde)</b>	1831	R\$	790.861,96
<b>TOTAL</b>	<b>2588</b>	<b>R\$</b>	<b>1.334.061,96</b>

<b>Horas Extras</b>	
<b>Pessoal com Horas Extras anterior</b>	R\$ 326.373,13
<b>Pessoal com Horas Extras proposta</b>	R\$ 85.654,33
<b>TOTAL de redução</b>	<b>R\$240.718,80</b>

Sendo assim, optou-se por criar um quadro de funções, com uma escala de valores definida, conforme segue:

ANEXO I:

ÍTE M	DISCRIMINAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO	SÍM-BOLO	VALOR RS	QUAN-TITATI-VO
1	FUNÇÃO GRATIFICADA I	FGI - A	100	0
		FGI - B	200	4
		FGI - C	300	126
		FGI - D	400	50
		FGI - E	500	208
		FGI - F	600	32
		FGI - G	700	37
		FGI - H	800	130
		FGI - I	900	0
		FGI - J	1.000,00	97
2	FUNÇÃO GRATIFICADA II	FGII	1.500,00	32
3	FUNÇÃO GRATIFICADA III	FGIII	2.000,00	20
4	FUNÇÃO GRATIFICADA IV	FGIV	2.500,00	13
5	FUNÇÃO GRATIFICADA V	FGV	3.000,00	4

Na proposta apresentada pela Comissão, mais servidores foram contemplados com as gratificações. Além disso, os valores foram equiparados e as funções foram criadas de forma que as mesmas não estão vinculadas à pessoa que a exerce, mas à necessidade da prestação daquele serviço no âmbito das Secretarias.

O Decreto nº 41.354 , de 10 de abril de 2017, estabelece o quadro de funções gratificadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Anápolis, e segue anexo a este Relatório.

#### IV - RECOMENDAÇÕES

A Comissão de Análise das Gratificações, baseada nos fatos levantados apresenta o conjunto de recomendações que segue. Se julgadas pertinentes, algumas são de aplicação imediata, enquanto outras indicam estudos a serem iniciados para a solução dos problemas detectados.

Seguem abaixo as recomendações da Comissão:



1. **A Revisão do Plano de Cargos e Salários.** Detectou-se que esse é um dos fatores que levam à concessão de gratificações, visto que os salários encontram-se defasados e as funções gratificadas passam a ser instrumento para complemento salarial.
2. **Elaboração de Regimento Interno com atribuições claras e definidas** – A Comissão verificou que a inexistência de um documento formal estabelecendo as atribuições inerentes à cada pasta, dificulta o processo de gestão e não deixa transparente a atuação das Secretarias e seus servidores.
3. **Criação de um Programa de Concessão de Auxílios/Benefícios** – A Comissão entendeu que a concessão de um Vale Alimentação, por exemplo, é uma maneira de valorizar o servidor, além de gerar motivação. Sugere-se um estudo aprofundado do assunto no âmbito desta Prefeitura.

Em face do exposto, **REMETEMOS** o presente relatório para **APRECIAÇÃO** da autoridade instauradora, reafirmando as conclusões e recomendações acima expostas.

Anápolis, 10 de abril de 2017.



IGO DOS SANTOS NASCIMENTO - Presidente da Comissão